



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
40.hist@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 40: História

Coordenadora da Área: Patrícia Maria Alves de Melo
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Tiago Bernardon de Oliveira
Coordenador de Programas Profissionais: Álvaro Pereira do Nascimento

2023



Sumário

Características gerais da pós-graduação em História	3
● 1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO	5
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso	5
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	5
1.3 Outras considerações	6
● 2. PROPOSTA DO CURSO	6
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....	6
2.2 Objetivos.....	7
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes	7
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos.....	8
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	8
2.6 Critérios de seleção de discentes	8
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	8
2.8 Formação pretendida e perfil de egressos/as para cursos acadêmicos e profissionais	9
● 3. CORPO DOCENTE	9
3.1 Caracterização geral do corpo docente.....	9
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível e modalidade de curso	10
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	10
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes	10
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	11
3.6 Outras considerações	11
● 4. PRODUÇÃO	11
4.1. Avaliação da produção	11
4.2 Outras considerações	13
5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES.....	13
6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	14
7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	14
8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.....	14
9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:	18
10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:	18
11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA ACERCA DA INTERDISCIPLINARIDADE.	19



Orientações gerais para propostas de cursos novos

Este documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>.

Características gerais da pós-graduação em História

A pós-graduação *stricto sensu* está voltada à formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento de atividades técnico-profissionais no campo científico da História em suas diversas áreas de atuação.

Os cursos devem prever: a formação teórica e metodológica no campo historiográfico; o domínio geral da produção científica no campo da pesquisa histórica; o desenvolvimento de habilidades necessárias à produção e execução de projetos científicos (modalidade acadêmica) e/ou de produtos/processos técnicos e tecnológicos (modalidade profissional) relacionados ao conhecimento da História.

Desta maneira, a produção intelectual de docentes e discentes dos cursos de pós-graduação em História está ligada ao desenvolvimento teórico e tecnológico neste campo acadêmico. É nos cursos de pós-graduação em História, nos diferentes níveis e modalidades, que se formam profissionais habilitados/as ao desenvolvimento científico, ao mesmo tempo em que se produzem avanços no conhecimento histórico.

Mestrados acadêmicos

Devem prever a formação inicial do/a pesquisador/a na área, estimulando a construção das habilidades ligadas à formalização e ao desenvolvimento de pesquisa histórica fundamentada no uso de fontes históricas e/ou revisão bibliográfica.

Espera-se que o mestrado acadêmico contenha disciplinas obrigatórias que ofereçam uma revisão bibliográfica no campo da teoria da história e na metodologia da pesquisa histórica. Também se espera que as disciplinas optativas apresentem temas e abordagens articulados à área de concentração e linhas de pesquisa da proposta.

A dissertação de mestrado é o trabalho de conclusão característico dos mestrados acadêmicos na área de História. Entende-se a dissertação como o trabalho escrito que apresente um problema de pesquisa bem delimitado no campo da história, a revisão da historiografia sobre o tema e a formulação de uma interpretação sobre tal questão com base na revisão da produção historiográfica e na pesquisa de fontes.

Doutorados acadêmicos

Devem prever a formação qualificada do/a pesquisador/a na área estimulando a construção das habilidades ligadas à formalização e ao desenvolvimento de pesquisa histórica original fundamentada no uso de fontes históricas e/ou revisão bibliográfica e que apresente interpretação inédita a um problema de pesquisa histórica.

Espera-se que o curso de doutorado acadêmico ofereça disciplinas obrigatórias que promovam uma revisão bibliográfica no campo da teoria da História, focada na produção



contemporânea, na metodologia da pesquisa histórica/historiográfica e na abordagem temática da área de concentração do curso. Também se espera que as disciplinas optativas apresentem temas e abordagens articulados à área de concentração e linhas de pesquisa da proposta.

A tese de doutorado é o trabalho de conclusão característico dos doutorados acadêmicos na área. Entende-se a tese como o trabalho escrito que apresente: problema de pesquisa original e bem delimitado no campo da História, revisão da historiografia sobre o tema da pesquisa, formulação de marco teórico para a análise e interpretação original do problema de pesquisa com o recurso a fontes.

Mestrados profissionais

Devem promover formação qualificada voltada para os desafios impostos pelas demandas sociais, envolvendo ou não instituições/organizações públicas ou privadas. As propostas devem explicitar o potencial formativo do curso e suas principais contribuições como: propiciar reflexões sobre os diferentes usos das informações de natureza histórica; abordar variadas formas de difusão do conhecimento histórico em escolas e outros espaços extraescolares; e a centralidade da dimensão temporal dos processos e das ações humanas. As propostas devem demonstrar sua contribuição na mobilização de múltiplas competências comunicativas para: o reconhecimento do potencial patrimonial dos espaços urbanos e rurais para o ensino de História na Educação Básica ou como subsídio às políticas de preservação; e instrumentalização de docentes da Educação Básica para a elaboração de material didático inovador etc.

O/a egresso/a deve ser capaz de propor, desenvolver e mediar conhecimentos, técnicas e/ou processos que exijam conhecimento histórico aplicado voltados, principalmente, para temas vinculados às áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso, tais como: patrimônio histórico, bens culturais, arquivística, serviços de pesquisa e documentação, museologia e museografia, artes, turismo, organização de informações históricas, consultorias e pareceres históricos, ensino de História e/ou material didático, dentre outros que possam vir a ser entendidos enquanto parte das práticas características da profissão de Historiador(a).

Compreende-se que o trabalho final desses cursos deve ser aderente aos objetivos, perfil do/a egresso/a e áreas de atuação propostas, podendo assumir diferentes formatos, tais como: texto dissertativo, documentário, exposição, material didático, projeto de intervenção em escolas, museus ou outros espaços igualmente relevantes etc. Caso opte-se pela elaboração de um texto dissertativo, este deve necessariamente assumir caráter propositivo de temas e/ou processos coerentes com a proposta de formação, diferenciando-se do trabalho final de um curso de mestrado acadêmico.

Doutorados profissionais

Devem promover a formação de alto nível, qualificando profissionais para produzir conhecimento inovador e aplicá-lo na resolução de problemas que atendam, principalmente, aos desafios das demandas sociais, envolvendo ou não instituições/organizações públicas ou privadas. As propostas devem demarcar, objetivamente e de modo adensado, suas diferenças em relação aos cursos de mestrado profissional e de doutorado acadêmico ofertados na área. Seu potencial formativo deve ser explicitado, enfatizando suas contribuições, especificidades e diferenças em relação ao mestrado profissional ao qual se vincula.

O/a egresso/a deve dominar as bases epistemológicas e metodológicas que permitam



construir conhecimentos, técnicas e/ou processos que exijam conhecimento histórico aplicado e que sejam voltadas, principalmente, para: patrimônio histórico, bens culturais, arquivística, serviços de pesquisa e documentação, museologia e museografia, artes, turismo, organização de informações históricas, consultorias e pareceres históricos, ensino e material didático, dentre outros.

Compreende-se que o trabalho final desses cursos deve ser aderente aos objetivos, perfil do/a egresso/a e áreas de atuação propostas. Independentemente do formato assumido – texto dissertativo, documentário, exposição, material didático, projetos/processos/técnicas de intervenção em escolas, museus ou outros espaços igualmente relevantes etc. – deve possuir caráter propositivo e/ou de intervenção como forma de responder a um determinado problema/situação observado. Tal proposição/intervenção deve ser, ainda, objeto de reflexão densa, sendo o trabalho final circunstanciado por investigação, análise original e fundamentada, com evidência de empiria, revisão bibliográfica abrangente, mobilização de metodologias e conceitos/categorias pertinentes.

● **1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO**

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

Devem ser anexadas às propostas de criação de novos cursos na área de História os seguintes documentos da instituição proponente:

- Plano de Desenvolvimento Institucional ou documento equivalente;
- Regulamento da Pós-Graduação da instituição proponente;
- Documento emitido pelas instâncias institucionais competentes atestando o seu compromisso com a proposta de criação do curso. Em casos de instituições de direito privado, com ou sem fins lucrativos, comunitárias e/ou confessionais, deve constar o compromisso de manutenção do curso por, pelo menos, três ciclos avaliativos após sua instalação;
- Em caso(s) de docente(s) externa(s)/o(s) à proponente, deve ser anexado documento formal de anuência da instituição de vínculo que autorize sua participação na proposta de criação do curso, com a indicação da sua categoria de atuação (permanente ou colaborador) e número de horas semanais dedicadas ao dito curso;
- Normatização existente da instituição ou do próprio curso sobre políticas de ações afirmativas.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

As propostas de criação de novos cursos de pós-graduação devem descrever os elementos que evidenciam a vinculação da proposta ao Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI da proponente, indicando as ações da administração superior para lhe dar suporte e viabilidade. Devem ser observados os requisitos da legislação vigente para apresentação de cursos novos, recomendando-se detalhar aspectos como Missão, Visão, Iniciativas e Metas da Proposta em alinhamento com o PDI.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa



A área de História considera como infraestrutura mínima a presença dos elementos que se seguem, independentemente do nível e da modalidade.

• **1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.**

- Existência de *espaços de ensino* adequados ao funcionamento do curso proposto, tais como salas de aula, salas de estudo e laboratório de informática (próprios ou compartilhados);
- Existência de *espaços de pesquisa* adequados à área de concentração e linhas de pesquisa, tais como laboratórios, acervos históricos e sala de professores (próprios ou compartilhados);
- Disponibilidade de biblioteca, com informação sobre o acervo bibliográfico da área de História e de áreas afins relacionadas à proposta do curso (própria ou compartilhada);
- Disponibilidade de computadores com acesso ao Portal Periódicos da CAPES, a outras bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes;
- Existência de espaços físicos adequados à *administração* do curso proposto, tais como sala de secretaria, sala de reuniões e outras (próprias ou compartilhadas).

1.3 Outras considerações

Indicar, na descrição da proposta, a disponibilidade de *acervos específicos* relacionados à área de concentração e linhas de pesquisas que deem sustentação à pesquisa histórica continuada. Assinalar ainda se tais acervos estão na instituição proponente ou em outras próximas à sede do curso e acessíveis aos pós-graduandos.

• **2. PROPOSTA DO CURSO**

A área de História recomenda que a proposta caracterize, com clareza, seu nível, sua modalidade e inclua, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

As propostas devem explicitar a trajetória institucional e as motivações de sua criação, evidenciando a vinculação da área de concentração e das linhas de pesquisa ao contexto regional de localização do curso, à demanda social e inserção do/a egresso/a.

A contextualização da proposta de curso novo deve demonstrar sua importância estratégica para a instituição e para a região preferencial de atuação, para diminuição das assimetrias regionais e outras dimensões relevantes que qualifiquem e destaquem seu impacto potencial em relação ao conhecimento produzido e formação de recursos humanos. É importante articular adequadamente tais contextos com os objetivos, área de concentração e linhas de pesquisas propostas, produção do conhecimento histórico, qualidade da formação da/o egressa/o e às diretrizes orientadoras do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG

Devem também descrever o processo histórico de agrupamento dos/das docentes da proposta (existência de curso anterior ou outras modalidades de trabalho articulado),

caracterizando sua constituição como grupo colaborativo capaz de dar organicidade ao programa.

No caso dos cursos novos de mestrados profissionais, a proposta deve demarcar, explicitamente, suas diferenças em relação aos mestrados acadêmicos. No caso de doutorados profissionais, as diferenças precisam ser indicadas em relação aos cursos de mestrado profissional e de doutorado acadêmico da área.

2.2 Objetivos

Devem apresentar objetivos formativos que caracterizem e diferenciem, explicitamente, cada nível (mestrado ou doutorado) e modalidade (acadêmico ou profissional). Nesse sentido, os objetivos do curso devem:

- Refletir as características formativas da área de concentração da proposta;
- Apresentar suas metas e direções para o desenvolvimento do programa de acordo com seu nível e modalidade;
- Ser precisos e claros em relação às habilidades e conhecimentos a serem desenvolvidos pelos/as discentes de acordo com seu nível e modalidade;
- Caracterizar (e diferenciar) o resultado material do curso em acordo com seu nível e modalidade.

- **Cursos acadêmicos**

Devem apresentar as características gerais do trabalho de conclusão do curso, marcando sua diferença em relação a trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* em História. No caso das propostas de doutorado, indicar as diferenças qualitativas com relação ao mestrado.

- **Cursos profissionais**

As propostas de cursos profissionais deverão descrever, de modo objetivo, quais são as características do trabalho final, indicando de que modo se vincula aos objetivos, perfil do/a egresso/a, áreas de atuação propostas e quais formatos pode assumir. Em se tratando de mestrado profissional, é necessário explicitar como o trabalho final a ser avaliado pela banca de defesa se diferencia daquele produzido no âmbito de um mestrado acadêmico na área de História. As propostas de doutorados profissionais também deverão estabelecer diferenças entre os trabalhos finais de seus respectivos cursos daqueles defendidos em mestrados profissionais e doutorados acadêmicos na área de História.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

As propostas devem anexar o regimento/regulamento do curso da seguinte forma: em casos de propostas de criação de mestrado, deve-se anexar seu regimento/regulamento; no caso de criação de doutorado, deve-se anexar o regimento/regulamento do mestrado existente e o do doutorado proposto, ou de um novo regimento/regulamento do programa.

No regimento do curso (ou legislação institucional equivalente) deve constar:

- Critérios objetivos de credenciamento e descredenciamento docente em cada condição (permanente e colaborador);

- Periodicidade, processo e critérios de seleção discente;
- Matriz curricular e tempo mínimo/máximo para concluir a formação;
- Condições para prorrogação do tempo de formação;
- Estratégias de planejamento, desenvolvimento e consolidação da autoavaliação do programa e sua articulação com a política de autoavaliação da instituição;
- Política de autoavaliação do programa que deve ter como foco a formação discente, a produção intelectual e o impacto social, sendo recomendável que preveja a participação de pós-graduandos/as no processo e, sempre que possível, do pessoal técnico-científico a ele vinculado.
- Políticas de ação afirmativa regulamentadas.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos

As propostas devem descrever as áreas de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e projetos de pesquisa de forma clara, consistente e forte articulação orgânica entre si.

Serão observadas, obrigatoriamente, na proposta do curso:

- a) Descrição da área de concentração no que diz respeito à sua densidade teórico-metodológica no campo da História.
- b) Descrição das linhas de pesquisas no que diz respeito à: delimitação espaço-temporal e/ou temática; delimitação dos conceitos articuladores e articulação com a área de concentração.
- c) Organicidade da estrutura curricular do curso com ementas que dialoguem com as questões fomentadas pelas áreas de concentração e linhas de pesquisa.
- d) Descrição dos projetos de pesquisa considerando a aderência às linhas de pesquisa e vínculos com os grupos de pesquisa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

As ementas das disciplinas obrigatórias e eletivas devem se ater à delimitação temática, conceitual e/ou tempo-espacial da área de concentração e linhas de pesquisa.

Devem ainda adequar e atualizar a bibliografia das disciplinas em relação à área de concentração e linhas de pesquisa, sem perder de vista o conjunto de referências basilares no campo historiográfico.

2.6 Critérios de seleção de discentes

As propostas devem apresentar processos e critérios de seleção discente, indicando as exigências para ingresso e a quantidade de vagas previstas por processo seletivo.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

Espera-se que as propostas abram um número mínimo de dez (10) vagas e, no máximo, 20 vagas por ano. Esse número de vagas deve atentar para que cada docente não acumule mais de oito (08) orientações no conjunto de programas que atue (mestrado e doutorado). Condições excepcionais que justifiquem a abertura de um número maior de vagas devem ser, devidamente, circunstanciadas e serão avaliadas pela Comissão responsável.



2.8 Formação pretendida e perfil de egressos/as para cursos acadêmicos e profissionais

As propostas devem apresentar objetivos formativos compatíveis com a prática profissional do/a historiador/a na docência (Educação Básica e/ou Ensino Superior), na atuação em instituições culturais, institutos de pesquisa, museus, arquivos, entre outros; e/ou no desenvolvimento de produtos técnicos, tecnológicos e/ou educacionais relacionados ao conhecimento histórico aplicado.

● 3. CORPO DOCENTE

As propostas devem apresentar corpo docente (permanentes e colaboradores/as) com perfil acadêmico e profissional compatível com a atividade de formação qualificada e de desenvolvimento da pesquisa científica. Sua composição deve ser coerente com o número de vagas oferecidas nos processos seletivos, disciplinas e orientandos/as.

3.1 Caracterização geral do corpo docente

- **Mestrados e doutorados acadêmicos**

Existência de, no mínimo, 70% do corpo docente com formação em História em algum nível (graduação, mestrado ou doutorado). Em casos excepcionais de assimetrias regionais ou em função da natureza/perfil do curso proposto, devidamente justificados, essa proporção poderá ser de até 60%.

Aceita-se, no máximo, 30% de docentes colaboradores/as sobre o total do corpo docente (permanentes + colaboradores)

Aceita-se, no máximo, 30% de docentes externos/as à instituição proponente. Deve ser descrita, de forma detalhada, sua participação nas atividades formativas do curso.

80% das/os docentes permanentes da proposta de mestrado devem ter orientação concluída na graduação (TCC, PIBIC, PIBID, PET, Residência Pedagógica, Extensão e semelhantes) e, no caso da proposta de doutorado, 80% dos docentes permanentes devem ter orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) concluída.

- **Mestrados e doutorados profissionais**

Existência de, no mínimo, 70% do corpo docente (colaboradores/as e permanentes) com formação em História em algum nível (graduação, mestrado ou doutorado). Em casos excepcionais de assimetrias regionais ou em função da natureza/perfil do curso proposto, devidamente justificados, essa proporção poderá ser de até 60%.

Aceita-se, no máximo, 30% de docentes colaboradores/as sobre o total do corpo docente (permanentes + colaboradores)

Aceita-se, no máximo, 30% de docentes externos/as à instituição proponente. Deve ser descrita, de forma detalhada, sua participação nas atividades formativas do curso.

Para as propostas de mestrado, 80% dos/das docentes permanentes devem ter orientação concluída na graduação (TCC, PIBIC, PIBID, PET, Residência Pedagógica, Extensão e semelhantes). Para as propostas de doutorado, 80% das/os docentes permanentes precisam ter orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) concluída.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível e modalidade de curso

- **Mestrados acadêmicos e profissionais**

Existência de corpo docente permanente com o mínimo de dez (10) doutores/as que devem atender às proporções descritas no item 3.1. Em casos excepcionais de assimetrias regionais ou em função da natureza/perfil do curso proposto, devidamente justificados, esse número pode ser reduzido para 8 (oito) docentes. Tais casos devem vir acompanhados da indicação de ações institucionais para prover a adequação do número de docentes a médio prazo e devem ser observados os parâmetros descritos nos itens 3.4, 3.5 e 4.1.

- **Doutorados acadêmicos**

Existência de corpo docente permanente com o mínimo de quinze (15) doutores/as que devem atender às proporções do item 3.1. Em condições excepcionais de assimetrias regionais, devidamente justificadas, podem ser aceitas propostas com o mínimo de doze (12) docentes. Tais casos devem vir acompanhados da indicação de ações institucionais para prover a adequação do número de docentes a médio prazo e devem ser observados os parâmetros descritos nos itens 3.4, 3.5 e 4.1.

- **Doutorados profissionais**

Existência de corpo docente permanente com o mínimo de doze (12) doutores/as. Em condições excepcionais de assimetrias regionais ou em decorrência da natureza/escopo do curso, devidamente justificadas, podem ser aceitas propostas com o mínimo de dez (10) docentes que devem atender às proporções do item 3.1. Tais casos devem vir acompanhados da indicação de ações institucionais para prover a adequação do número de docentes a médio prazo e devem ser observados os parâmetros descritos nos itens 3.4, 3.5 e 4.1.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

As propostas devem apresentar, no mínimo, 70% do corpo docente com tempo integral na instituição proponente e com carga horária compatível com as atividades do curso. Recomenda-se que instituições privadas e comunitárias tenham plano de carreira docente de modo a assegurar adequada previsão de carga horária para as atividades do curso. Docentes não podem acumular mais de 3 (três) participações em programas/propostas de cursos novos. Caso existam docentes sem vínculo formal com a instituição proponente, deve constar descrição detalhada da sua participação no curso proposto.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)

Os/As docentes das propostas de cursos novos devem possuir a titulação mínima de doutor. Aceita-se a participação de doutores/as em outras áreas vinculadas à proposta do curso até 30% do total do corpo docente. Casos excepcionais de assimetrias regionais ou diretamente relacionados à natureza do curso proposto devem vir justificados, desde que mantida a proporção majoritária de doutores em História. Recomenda-se que o corpo docente tenha, no máximo, 50% dos/das docentes permanentes formados em uma mesma instituição. Condições excepcionais devem ser justificadas.



3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

- **Mestrados acadêmicos e profissionais**

70% dos/das docentes permanentes devem ter ministrado disciplinas na graduação no último quadriênio e tal informação deve ser incluída no texto da proposta. 100% dos/das docentes permanentes devem ser membros de projeto de pesquisa.

- **Doutorados acadêmicos e profissionais**

70% dos/das docentes permanentes devem ter ministrado disciplinas na pós-graduação no último quadriênio e essa informação deve ser incluída no texto da proposta. 100% dos/das docentes permanentes devem ser membros de projeto de pesquisa.

3.6 Outras considerações

As propostas de doutorado em associação devem ser baseadas em cursos de mestrado em funcionamento.

- **4. PRODUÇÃO**

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional)

A área considera importante a aderência da produção intelectual (bibliográfica e técnica) dos docentes às áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa. Além disso, considera relevante sua distribuição equilibrada entre o corpo docente.

- A avaliação da produção intelectual considerará as produções bibliográficas e técnicas, de acordo com a modalidade do curso.
- A proposta deve indicar até 5 (cinco) produções (bibliográficas ou técnicas), de acordo com a modalidade do curso, de cada docente permanente nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.
- A proposta deve detalhar e justificar a aderência da produção às linhas de pesquisa e à área de concentração.
- Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, docentes em licença maternidade/parental nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta podem não ser considerados/as no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente docentes permanentes nesta condição.

- **Mestrados acadêmicos**

A produção intelectual (bibliográfica e técnica) do corpo docente (permanentes e colaboradores/as) deve apresentar uma média de, pelo menos, três (03) produtos nos últimos cinco anos. É desejável que 100% de docentes permanentes possuam, pelo menos, um (01) produto bibliográfico passível de avaliação conforme os critérios da área de História nos últimos cinco anos.

Espera-se que 70% de docentes permanentes possua, ao menos, uma (01) produção



técnica ou tecnológica (curso de formação profissional; produto de editoração (livro, anais, volume de periódico, dicionário, catálogo), material didático, software/aplicativo (programa de computador), evento organizado, relatório técnico conclusivo, tradução, manutenção e/ou curadoria de acervos, base de dados técnico-científica (criação, manutenção e/ou curadoria), produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas), parecerista de revista; coordenação de programas PET, Residência Pedagógica e PIBID.

Serão considerados apenas os produtos de comprovada aderência à linha de pesquisa a que o/a docente está vinculado. Além disso, a produção intelectual considerada como requisito mínimo para recomendação de cursos novos de mestrado deve ser compatível com conceito Bom dos Mestrados avaliados no conjunto dos cursos nota 3 (três) já em funcionamento. (Ver Relatório de Avaliação do quadriênio anterior disponível na página da Capes).

- **Doutorados acadêmicos**

A produção intelectual (bibliográfica e técnica) do corpo docente (permanentes e colaboradores/as) deve apresentar uma média de, pelo menos, quatro (04) produtos nos últimos cinco anos.

É desejável que 100% de docentes permanentes possuam, ao menos, dois (02) produtos bibliográficos passíveis de avaliação conforme os critérios da Área de História nos últimos cinco anos.

Espera-se que 80% dos docentes permanentes possuam, pelo menos, uma (01) produção técnica (curso de formação profissional; produto de editoração (livro, anais, número de periódico, dicionário, catálogo), material didático, software/aplicativo (programa de computador), evento organizado, relatório técnico conclusivo, tradução, manutenção e/ou curadoria de acervos, base de dados técnico-científica (criação, manutenção e/ou curadoria), produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas), parecerista de revista, coordenação de programas PET, Residência Pedagógica e PIBID.

Serão considerados apenas os produtos de comprovada aderência à linha de pesquisa a que o docente está vinculado. Além disso, a produção intelectual considerada como requisito mínimo para recomendação de cursos novos de doutorado deve ser compatível com conceito Bom dos Doutorados avaliados no conjunto dos cursos nota 4 (quatro) já em funcionamento. (Ver Relatório de Avaliação do quadriênio anterior disponível na página da Capes).

- **Mestrados profissionais**

A produção intelectual (bibliográfica e técnica) do corpo docente (permanentes e colaboradores/as) deve apresentar uma média de, pelo menos, três (03) produtos nos últimos 5 (cinco) anos, dos quais dois (02) devem ser produtos técnicos.

É desejável que 100% de docentes permanentes possuam, pelo menos, um (01) produto bibliográfico passível de avaliação conforme os critérios da área de História nos últimos cinco anos.

Espera-se que 90 % de docentes permanentes possuam, pelo menos, uma (01) produção técnica nos últimos cinco anos (curso de formação profissional, produto de editoração (livro, número/volume de periódico, dicionário, catálogo), material didático, software/aplicativo (programa de computador), evento organizado, relatório técnico conclusivo, tradução, manutenção e/ou curadoria de acervos, base de dados técnico-científica (criação, manutenção

e/ou curadoria), produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas); coordenação de programas PET, Residência Pedagógica e PIBID.

Serão considerados, apenas, os produtos de comprovada aderência à linha de pesquisa a que a/o docente está vinculado. A produção intelectual considerada como requisito mínimo para recomendação de cursos novos de mestrados profissionais deve ser compatível com o conceito Bom observado no conjunto dos cursos nota 3 (três) já em funcionamento na área (consultar Relatório de Avaliação do quadriênio anterior disponível na página da Capes)

- **Doutorados profissionais**

A produção intelectual (bibliográfica e técnica) do corpo docente (permanentes e colaboradores/as) deve apresentar uma média de, pelo menos, quatro (04) produtos nos últimos cinco anos, dos quais três (03) devem ser produtos técnicos

É desejável que 80% de docentes permanentes possuam, pelo menos, dois (02) produtos bibliográficos passíveis de avaliação conforme os critérios da área de História nos últimos cinco anos.

É desejável que 100% de docentes permanentes possuam, pelo menos, duas (02) produções técnicas nos últimos 5 anos (curso de formação profissional, produto de editoração (livro, número/volume de periódico, dicionário, catálogo), material didático, software/aplicativo (programa de computador), evento organizado, relatório técnico conclusivo, tradução, manutenção e/ou curadoria de acervos, base de dados técnico-científica (criação, manutenção e/ou curadoria), produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas); coordenação de programas PET, Residência Pedagógica e PIBID. Em casos excepcionais de assimetria regional, devidamente justificados, tal exigência será aplicada a 90% dos docentes permanentes.

Serão considerados, apenas, os produtos de comprovada aderência à linha de pesquisa a que a/o docente está vinculado. A produção intelectual considerada como requisito mínimo para recomendação de cursos novos de doutorados profissionais deve ser compatível com o conceito Bom observado no conjunto dos cursos nota 4 (quatro) já em funcionamento na área (consultar Relatório de Avaliação do quadriênio anterior disponível na página da Capes)

4.2 Outras considerações

A área valorizará propostas que o corpo docente apresente ações extra-acadêmicas junto à Educação Básica (assessoria, capacitação, produção de material didático) e/ou a organizações da sociedade civil (assessorias a ONGs, cursos de extensão e outras formas de colaboração) e/ou instituições públicas (INEP, MEC, CAPES, CNPq, ANPUH e assemelhados).

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

A área considera o corpo docente do curso de mestrado avaliado com nota 4 (quatro) como a base para a proposta do curso de doutorado, havendo necessidade de justificativa de eventuais alterações na composição do corpo docente no doutorado proposto, não sendo desejável uma variação maior que 30%, que deve ser devidamente justificada

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Nos termos da legislação em vigor, a área considera a expansão dos cursos profissionais positiva, incluindo os cursos de doutorado. Em se tratando especificamente dos cursos de doutorado profissionais, enfatiza-se:

- Apenas serão aceitas propostas de doutorado profissional vinculados a mestrados profissionais existentes que tenham, no mínimo, nota 4 (quatro);
- Não serão aceitas propostas que, em suas características e objetivos, repliquem ou que possam ser confundidas com cursos de doutorados acadêmicos de História já existentes na mesma IES ou região.

As propostas devem:

- Explicitar a formação e o perfil do/a egresso/a, enfatizando suas especificidades e diferenças em relação ao mestrado profissional ao qual se vincula;
- Evidenciar capacidade de formar profissional que domine as bases epistemológicas e metodológicas requeridas na construção de conhecimentos, técnicas e/ou processo que exijam saber histórico aplicado;
- Delimitar o perfil do egresso considerando-se o foco e atuações previstas no curso, qual seja: patrimônio histórico, bens culturais, arquivística, serviços de pesquisa e documentação, museologia e museografia, artes, turismo, organização de informações históricas, consultorias e pareceres históricos, ensino e material didático, dentre outros.

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Nos termos da legislação vigente, é permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário estabelecendo curso novo em qualquer modalidade e em qualquer nível.

Não é recomendável que uma mesma instituição mantenha dois programas de pós-graduação na área de História, devendo-se evitar o sobreposição, com exceção da coexistência entre programa acadêmico e polo do ProfHistória.

A análise das propostas de desmembramento levará em conta:

- o processo de construção de área de concentração e linhas de pesquisa que não se articulem com a do programa existente;
- a justificativa para a formalização da área de concentração e linhas de pesquisa que aponte sua originalidade e a necessidade de desmembramento para seu amadurecimento;
- apresentação de demanda que justifique a divisão do corpo docente e dos recursos materiais do programa existente;
- a comprovação de que o programa existente não ficará fragilizado para seguir sua trajetória.

8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA



As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). A legislação e regulamentação vigentes podem ser consultadas na página da CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>

8.1 Condições asseguradas pela instituição e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente. No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A instituição deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

8.2. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso EaD

8.2.1. Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos critérios da Área:

- Apresentar especificações técnicas da infraestrutura física do polo: velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos;
- Apresentar especificações técnicas da parte pedagógica: materiais didáticos (virtuais e impressos); atividades pedagógicas (regulares e complementares); recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; web conferências; gráficos, mapas e fotos);
- Descrever os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial);
- Descrever a biblioteca digital (discriminando os textos clássicos e contemporâneos das disciplinas envolvidas) e seu acervo vinculado às áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- Descrever as formas de apresentação das defesas do trabalho final (dissertações, teses e/ou produtos).
- Apresentar laboratórios de pesquisa em História e acervos documentais físicos para atividades presenciais de formação teórica e metodológica da pesquisa na área;

8.1.2. Proposta do curso (EaD)

Deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);
- II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, demonstrando que permitem desenvolver a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b) Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um

- aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c) O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
 - d) Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
 - e) Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação, o número de instituições envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

São exigências adicionais da área:

- Experiência da instituição de, no mínimo, 10 anos na oferta de educação à distância;
- Existência de curso de pós-graduação em História presencial que tenha passado por duas avaliações e que tenham produção intelectual avaliada como muito boa nas duas avaliações;
- Apresentação de uma equipe de tutores com titulação de doutor, com formação em História em algum nível (graduação, mestrado ou doutorado); com dedicação mínima de 20h semanais;
- As propostas de cursos, independentemente do nível e da modalidade, devem abrir um número mínimo de 10 (dez) vagas e, no máximo, de 20 (vinte) vagas por ano. Esse número de vagas deve atentar para que cada docente não acumule mais de 8 orientações ao total (mestrado e doutorado em todos os programas em que atue).

8.1.3. Regulamento/regimento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 40% presencial.



8.1.4. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em instituição credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Exige-se que o corpo docente permanente seja composto por, no mínimo, 50% de docentes com experiência de educação à distância em algum nível de formação.

8.1.5. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área.

8.1.6. Considerações adicionais da área

As propostas devem:

- Contemplar polos em regiões onde não existam cursos presenciais de pós-graduação na área de História;
- Descrever as características que justifiquem a opção pela modalidade à distância em contraposição à presencial.
- Deve-se juntar documento anexo à proposta de curso novo contendo a referência da produção, o nome do docente permanente autor, seu vínculo à área de concentração, linha e projeto de pesquisa, a justificativa de sua aderência e as orientações de acesso à produção na Internet ou cópia dos elementos pré-textuais da produção bibliográfica ou técnica indicada.

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:

A área de História está atenta às assimetrias regionais e sociais, procurando oferecer meios para sua superação. A assimetria é um fenômeno complexo e plural e que deve ser tomado, sempre, em termos históricos. No tempo presente, a área considera importante destacar a dimensão das desigualdades regionais verificadas na oferta de programas e cursos de pós-graduação em História que permitam facilitar o acesso a cursos de Mestrado e Doutorado na área de História e áreas afins. Dado o caráter indutor da avaliação dos programas de pós-graduação, a área de História levará em consideração as dificuldades relatadas nas propostas acerca das condições e limitações estruturais, sociais e regionais, preferencialmente acompanhadas de proposições de medidas a serem adotadas pelos programas/instituições proponentes como vetores de sua superação.

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência – PcDs nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal - STF confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa,



garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas negras no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria n. 13, o MEC estabeleceu que as instituições de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas negras, indígenas e PcDs em seus programas de pós-graduação como parte das políticas de ações afirmativas.

Alinhada à postura da Capes para construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área de História recomenda que as propostas de cursos novos indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Visando à consolidação das ações afirmativas nos programas de pós-graduação em História e o respeito à legislação vigente, as propostas de cursos de mestrado e doutorado devem ainda explicitar os processos e critérios de inclusão, permanência e acessibilidade para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcDs). A área também valoriza que pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) estejam incluídas nessas políticas.

A proposta do curso deve considerar as recomendações legais vigentes que consideram a proporção regional desses grupos populacionais por região e reservar número de vagas compatíveis para pessoas inscritas no certame através do programa de ações afirmativas.

Valoriza-se a apresentação de política de distribuição de bolsas que reservem vagas para pessoas aprovadas no programa de ações afirmativas. Por fim, a área também recomenda, fortemente, que as propostas sinalizem o compromisso com a promoção da paridade de gênero na composição das comissões julgadoras das defesas e para as coordenações e comissões do programa.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA ACERCA DA INTERDISCIPLINARIDADE.

A História é uma área aberta a diálogos interdisciplinares, verificável na formação do corpo docente e na produção bibliográfica e técnica de docentes e discentes. A inclusão de temáticas e modelos metodológicos nesta perspectiva demanda uma postura de interlocuções teóricas, metodológicas e temáticas sistemáticas.

Para seguir e ampliar esse propósito, as propostas de cursos novos podem explorar tais possibilidades de estruturação de programas interdisciplinares de modo articulado às condições, expectativas e possibilidades de intervenção nas regiões/instituições onde estão sendo pensados e buscando enfatizar como o diálogo interdisciplinar pode ser um elemento de fortalecimento da área de História.